

Protocolo 070/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 22/01/2024 às 16:01:25

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB. VER, GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1633/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 358/2023, de autoria do ilustre vereador, Marcos Eduardo Ribeiro (PSDB), com inclusões verbais dos vereadores Mazéh Silva (PT) e Clodomiro da Silveira Pereira Júnior - Pastor Júnior (CIDADANIA), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 067/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_067_2024_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 067/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 17 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

VER. LUIZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 27.020/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1633/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 358/2023, de autoria do ilustre vereador, **Marcos Eduardo Ribeiro** (PSDB), com inclusões verbais dos vereadores **Mazéh Silva** (PT) e **Clodomiro da Silveira Pereira Júnior - Pastor Júnior** (CIDADANIA), que requer ao Executivo Municipal informações quanto às ações destinadas aos dependentes químicos deste município.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação da Assessoria de Gabinete da Prefeita, é oferecido serviços ambulatoriais destinados aos dependentes químicos, proporcionando um tratamento médico diferenciado. As medidas destinadas ao combate à violência proveniente dos usuários da antiga Vila Azul são executadas pela Polícia Militar, que possui competência para lidar com tal questão.

É relevante destacar que o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil) não apresentam demandas mensais para internações psiquiátricas relacionadas ao uso abusivo de álcool e outras drogas e que a internação, quando necessária, deve ser feita em leito psiquiátrico em Hospital Geral ou Clínica de Saúde devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde. Além disso, infere-se que a internação de dependentes químicos só pode ser realizada desde que exista o consentimento ao tratamento proposto, não sendo de competência do município realizar internação compulsório sem pedido formal, feito por profissional



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

devidamente habilitado, atestando que a pessoa não tem domínio sobre a própria condição psicológica e física.

Isto posto, este Executivo tem se empenhado em explorar diversas abordagens para implementar políticas públicas que visem atender às necessidades dos usuários, buscando alternativas viáveis para proporcionar um ambiente adequado e eficaz para o tratamento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 246F-1D18-1B19-71CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 22/01/2024 14:39:53 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/246F-1D18-1B19-71CF>

Protocolo 1- 070/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 23/01/2024 às 10:49:03

Setores (CC):

GAB. VER, GAB-VER, GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1633/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 358/2023, de autoria dos Vereadores Marcos Ribeiro, Mazeh e Pastor Júnior.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA LEGISLATIVA